

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
R. Dermerval G. Oliveira, Centro, Nº 158, 1º andar,
Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Aprova a prorrogação do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI até finalização do processo eleitoral da sociedade civil deste órgão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Campo Formoso/BA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 002 de 09 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art.1º. Emitir parecer favorável a prorrogação do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI até finalização do processo eleitoral da sociedade civil, diante da deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campo Formoso/BA, 29 de novembro de 2023.

Antônia de Carvalho Freitas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
R. Dermerval G. Oliveira, Centro, Nº 158, 1º andar,
Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Constitui Comissão Eleitoral para realizar o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Formoso/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Campo Formoso/BA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 002 de 09 de abril de 2008.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 002/2008, estabelece a representação paritária do governo municipal e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 002/2008 no artigo 3º, estabelece que o mandato dos membros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos permitida uma única recondução;

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994, que estabelece parâmetros de criação e funcionamentos dos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Campo Formoso/BA para a gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDI que dispõe sobre a eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Formoso/BA;

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão para realizar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Formoso/BA para a gestão 2024/2026.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- I. Daiana Almeida de Oliveira Carvalho



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
R. Dermerval G. Oliveira, Centro, Nº 158,1º andar,
Campo Formoso, Bahia
Tel: (74)3645-1420

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II. Maria do Carmo Lopes Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. Antônia de Carvalho Freitas
**Associação de Líderes Comunitários do Município de Campo Formoso/BA
- LIDERAÇÃO**

II. Antônio Lima Filho
Casa de Recuperação Vida e Paz - CREVIPAZ

Art. 3º. A Comissão Eleitoral deverá informar ao Colegiado do CMDI cada etapa do processo eleitoral até a conclusão de todos os trabalhos.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral será norteada pelas normativas publicadas pelo CNDPI sobre o Processo Eleitoral dos (das) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Direitos.

Art. 5º. A Comissão poderá viabilizar questões correlatas ao processo eleitoral que não estejam elencadas nesta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Formoso/BA, 27 de dezembro de 2023.

Antônia de Carvalho Freitas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso